

## **S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

**Despacho n.º 115/2009 de 26 de Janeiro de 2009**

Considerando que a Administração deverá, sempre que possível, adoptar procedimentos que garantam a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões, em ordem a prosseguir eficazmente a realização do interesse público;

Considerando que a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos é o departamento do Governo Regional dos Açores a quem está cometida a execução, tendencial, de todas as obras promovidas pela administração regional;

Considerando que a Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres é o serviço operativo da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos que coordena e desenvolve os estudos e as acções conducentes à concretização da política regional de obras públicas nas suas áreas de competência;

Considerando que, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 3/2009, de 14 de Janeiro, foram delegadas competências no Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, com poderes de subdelegação, para, no âmbito dos contratos de empreitada de obras públicas, cuja preparação ou execução esteja, ou venha a ser, cometida à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, e dos contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços associados à prossecução ou realização daqueles contratos de empreitada, praticar todos os actos que o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, atribuem ao órgão competente para a decisão de contratar, que o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atribui ao dono da obra, e que o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, atribui à entidade pública contratante, incluindo a autorização da respectiva despesa, independentemente do seu valor.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 3/2009, de 14 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 11.º, no n.º 5 do artigo 17.º, nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º, na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 19.º e no artigo 23.º todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

1 - Subdelegar em Miguel António Moniz da Costa, Director Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres, sem poderes de subdelegação, competências para, no âmbito dos contratos de empreitada de obras públicas, cuja preparação ou execução esteja, ou venha a ser, cometida à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, e dos contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços associados à prossecução ou realização daqueles contratos de empreitada, praticar todos os actos que o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, atribuem ao órgão competente para a decisão de contratar, que o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atribui ao dono da obra, e que o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, atribui à entidade pública contratante, incluindo a autorização da respectiva despesa, independentemente do seu valor.

2 - A presente subdelegação de competências aplica-se aos contratos e procedimentos de contratação em curso.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Janeiro de 2009. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.